



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 001/2022

Aditivo ao Contrato nº 001/2022, de 12.01.2022, referente a **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.166.700/0001-49**, estabelecida à Avenida Padre Anchieta nº1.327, Sala 01, Centro, Encantado/RS, CEP: 95.960-000, neste ato representado pelo sócio, **CLÁUDIO JOSE PIVATTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1976, empresário, inscrito no CPF sob o nº 721.477.330-91, portador da cédula de identidade civil nº8058388755 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Coronel Sobral, nº132, Bairro Centro, Encantado/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o contrato nº 001/2022, de 12.01.2022, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia **03.01.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do Contrato nº 001/2022 no percentual do IPCA acumulada no período, que foi de 5,13%, passando o valor do objeto para **R\$670,65 (seiscentos e setenta reais, com sessenta e cinco centavos)** mensais.

CLAUSULA TERCEIRA Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 03.01.2023.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO JOSE PIVATTO
ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Eduarda Baggio Casagrande
CPF: 831.187.800-53

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74